

Caixa a ser providenciada pela empresa: Caixa em madeira e compensado com suporte para Exportação, incluindo Tratamento Fumigação com as devidas certificações. O veículo deve ser posicionado com as 4 rodas em contato com o chão da caixa, sem qualquer possibilidade de outra posição fora a mencionada acima. O carro deve ser devidamente imobilizado, para que o mesmo não sofra rotação, ou qualquer deslocamento. A caixa de exportação /importação deverá conter uma identificação de "Este lado para cima" de modo que a parte de cima da caixa seja oposta à base com suporte para exportação e não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / ou desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". Dimensões totais do veículo: 2.941,01 mm de comprimento x 1.458,95 mm de largura x 1.202,88 mm de altura. Massa do veículo: 217 kg. Dimensões internas estimadas da caixa: 2.900 mm de comprimento x

31/03/23

1.1 Confeção da Caixa

1.500mm de largura x 1.600 mm de altura.

A caixa deverá ter uma estrutura móvel que permita acesso da fiscalização na parte interna da caixa sem danificações estruturais da caixa, bem como, sem prejudicará impermeabilidade da mesma.

A caixa deverá ter também capacidade de abrigar peças reserva, 12 pneus reservas e ferramentas.

A massa estimada de todo o conteúdo inserido na caixa (peças reserva, pneus, ferramentas e o veículo)

é de aproximadamente: 300kg, com variação de 20 kg para mais para menos. A caixa deverá ser confeccionada baseando-se nas especificações e no desenho que se encontra em anexo ao Termo de Referência.

OBS.: 1 - A massa estimada de todo o conteúdo não considera a massa da caixa 2 -

O carro estará parcialmente desmontado, os elementos aerodinâmicos (aerofólios) traseiro e dianteiro serão desafixados do veículo, reduzindo assim as dimensões totais informadas acima.

3 - O veículo será enviado sem quaisquer fluidos, tais como combustíveis, óleos ou aditivos. A bateria

R\$ 98.773,00

		<p>1- Chegada do protótipo no Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América</p>	<p>06/04/23</p>	<p>1.3. - Pesagem do carro e demais materiais com a caixa já lacrada</p>	<p>067.990.556-17; Passaporte nº: FU553920e/ou Letícia Rodrigues França. Telefone: +55 31 97516-1363; C P F : 086.760.716-59; Passaporte nº: GD471954 e/ou Francisco de Assis Rocha Ferreira. Telefone: +55 31 98511-9931; C P F : 118.137.456-17; Passaporte nº: GD527274. O CEFET. O CEFET-MG não possui a balança, a empresa Contratada será responsável por providenciar a balança.</p>		
			<p>11/04/23</p>	<p>1.4 - Colocar a caixa com o carro e os demais materiais dentro do caminhão</p>	<p>Após a pesagem do veículo mais 12 pneus, peças reservas e ferramentas, é necessário colocá-la no caminhão com o intuito de levá-la ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais. O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú, estar em bom estado de conservação, oferecendo condições seguras de transporte conforme todas as normas da ANTT.</p>		
					<p>Transporte terrestre entre CEFET-MG, Campus II, do galpão de reciclagem de automóveis, no endereço Avenida</p>		

EXPORTAÇÃO

11/04/23	1.5.- Traslado para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG de CEP 30510-000 e o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
11/04/23	1. 6- Descarregar caixa lacrada com o carro e os 2. demais materiais do caminhão no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
18/04/23	1.7 - Desembarço aduaneiro e alfandegário para a saída do Brasil no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	Deverá ser realizado os trâmites legais para a exportação temporária da caixa com todos os itens dentro.
18/04/23	1. 8- - Colocar a caixa lacrada com o veículos e demais materiais no caminhão	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando

		a sinalização de "este lado para cima".
18/04/23	1.9 - Transporte rodoviário para o Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas, São Paulo	Transporte rodoviário entre o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais e o Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas, São Paulo. O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú e estar nas normas da ANTT e a caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
19/04/23	1.10. - Retirada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais do caminhão no Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas, São Paulo	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
20/04/23	1.11 - Embarque da caixa lacrada com o veículo e demais materiais na aeronave no Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas, São Paulo com destino ao Aeroporto	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a

		Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América	sinalização de "este lado para cima".
	20/04/23	1.12 - Frete aéreo da caixa lacrada com o veículo e demais materiais ao Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
	21/04/23	1.13 - Chegada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais no Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
2 - Chegada na Michigan International Speedway (local da competição)	28/04/23	2.1 - Desembarço aduaneiro e alfandegário para entrar nos Estados Unidos no Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América.	O despachante americano deve ser responsável pela caixa sendo que todos os imbróglis devem ser resolvidos por t a l . O destinatário é apenas a pessoa responsável por receber e conferir a caixa no endereço: GVSU (Grand Valley State University) 301, Fulton St. W. (Keller Engineering Lab) City of Grand Rapids, MI - postal code: 49504.
			A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma

				01/05/23	2.2 - Colocar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais dentro do caminhão.	de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".		
1	1			03/05/23	2.3 - Traslado terrestre do Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América para 5814 Lohr Lake Dr. Ann Arbor MI, USA, 48108.	Transporte terrestre entre o Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América e GVSU (Grand Valley State University) 301, Fulton St. W. (Keller Engineering Lab) City of Grand Rapids, MI - postal code: 49504.. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e /ou desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú e estar nas normas de regulamentação de trânsito dos Estados Unidos.		
						A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".		

					<p>Endereço: GVSU (Grand Valley State University) 301, Fulton St. W. (Keller Engineering Lab) City of Grand Rapids, MI - postal code: 49504.</p> <p>Responsável pelo recebimento no endereço: Prof.º Marcelo Rios de Araújo. Telefone: +55 37 988268101; C P F : 067.990.556-17; Passaporte nº: FU553920 e/ou Leticia Rodrigues França. Telefone: +55 31 97516-1363; C P F : 086.760.716-59; Passaporte nº: GD471954 e/ou Francisco de Assis Rocha Ferreira. Telefone: +55 31 98511-9931; C P F : 118.137.456-17; Passaporte nº: GD527274.</p>
		03/05/23	<p>2.4 - Descarregar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais no endereço 5814 Lohr Lake Dr. Ann Arbor MI, USA, 48108.</p>		
		15/05/23	<p>2.5 - Colocar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais no caminhão</p>	<p>A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". Deverá ser cumprido no dia da data limite para conclusão deste item.</p>	
					<p>Transporte entre GVSU (Grand Valley State University) 301, Fulton St. W. (Keller Engineering</p>

				<p>Lab) City of Grand Rapids, MI - postal code: 49504. e Michigan International Speedway - 12626 US-12, Brooklyn, MI 49230. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú e estar nas normas de regulamentação de trânsito dos Estados Unidos.</p>
		16/05/23	<p>2.6 - Transporte terrestre do endereço 5814 Lohr Lake Dr. Ann Arbor MI, USA, 48108. para a Michigan International Speedway (local da competição)</p>	
		16/05/23	<p>2.7 - Descarregar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais na Michigan International Speedway Brooklyn, MI/EUA</p>	<p>A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". Deverá ser cumprido no dia da data limite para conclusão deste item.</p>
Re-imposição	3 - Chegada ao CEFETMG, Campus II	21/05/23	<p>3.1 - Colocar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais dentro do caminhão</p>	<p>A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de</p>

			"este lado para cima". Deverá ser cumprido no dia da data limite para conclusão deste item.
	21/05/23	3.2 - Traslado terrestre da caixa lacrada com o veículo e demais materiais entre a Michigan International Speedway (local da competição) ao Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América	Transporte entre Michigan International Speedway - 12626 US-12, Brooklyn, MI 49230 e o Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú e estar nas normas de regulamentação de trânsito dos Estados Unidos.
	21/05/23	3.3 - Retirada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais do caminhão	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
			O despachante americano deve ser responsável pela caixa sendo que todos os imbróglis devem ser resolvidos por

29/05/23	3.4 - Desembarço aduaneiro e alfandegario para saída dos Estados Unidos no Aeroporto Internacional JFK, Nova York, Estados Unidos da América	tal. O destinatário é apenas a pessoa responsável por receber e conferir a caixa na Universidade de Michigan. GVSU (Grand Valley State University) 301, Fulton St. W. (Keller Engineering Lab) City of Grand Rapids, MI - postal code: 49504.
29/05/23	3.5 - Embarque da caixa lacrada com o veículo e demais materiais na aeronave	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
30/05/23	3.6 - Transporte aéreo da caixa lacrada com o veículo e demais materiais entre o aeroporto JFK, Nova York e o Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas, São Paulo	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
30/05/23	3.7 - Chegada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais no Aeroporto Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".

01/06/23	3.8 - Colocar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais dentro do caminhão	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
02/06/23	3.9 - Transporte terrestre da caixa lacrada com o veículo e demais materiais entre Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas e Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	Transporte terrestre entre o Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas, São Paulo e o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". O caminhão deverá ter uma carroceria do tipo baú e estar nas normas da ANTT
02/06/23	3.10 - Retirada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e/ou desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".

09/06/23	3.11 - Desembaraço aduaneiro e alfandegário para entrar no Brasil no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais	O despachante brasileiro deve ser responsável pela caixa sendo que todos os imbróglis devem ser resolvidos por tal.
09/06/23	3.12 - Colocar a caixa lacrada com o veículo e demais materiais dentro do caminhão	A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima".
09/06/23	3.13 - Transporte terrestre entre o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais e CEFET-MG, campus 2.	Transporte terrestre entre o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins, Minas Gerais e CEFET-MG, Campus II, no galpão de reciclagem de automóveis, de endereço Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG de CEP 30510-000. A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e / o u desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". O caminhão deverá ter uma carroceria do

					tipo baú e estar nas normas da ANTT			
			09/06/23	3.14 - Retirada da caixa lacrada com o veículo e demais materiais do caminhão	<p>A caixa não poderá ser transportada /manuseada em hipótese alguma de modo que a base da mesma não esteja em paralelo com o plano do chão e /ou desrespeitando a sinalização de "este lado para cima". Os responsáveis por receber a caixa são os representantes da equipe e da instituição: prof.º Marcelo Rios de Araújo. Telefone: +55 37 988268101; C P F : 067.990.556-17; Passaporte nº: FU553920 e/ou Letícia Rodrigues França. Telefone: +55 31 97516-1363; C P F : 086.760.716-59; Passaporte nº: GD471954 e/ou Francisco de Assis Rocha Ferreira. Telefone: +55 31 98511-9931; C P F : 118.137.456-17; Passaporte nº: GD527274. Endereço: CEFET-MG - Campus Nova Gameleira Av. Amazonas 7675. Belo Horizonte - MG. CEP: 30501-000.</p>			
2		HONÓRÁRIOS	Prestação de serviços de despacho aduaneiro (exportação e re-importação do veículo/protótipo), para executar serviço de exportação temporária (exportação e importação) do veículo /protótipo, seguro, desembaraço alfandegário, na Alfândega do Aeroporto Internacional de CONFINS/MG e nos EUA, envolvendo os serviços especificados deste Contrato , do Termo de Referência e condições estabelecidas no edital.			1	Serviço	R\$ 3,9

3	CAIXA	A empresa ganhadora do pregão deve fornecer uma caixa para que a equipe possa fazer o traslado do veículo dentro do Brasil, entre EUA e Brasil e dentro dos EUA. O compartimento deve possuir as seguintes dimensões: 3050 x 1650 x 2000 e deve seguir as exigências descritas no tópico 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA	1	Serviço	R\$ 8.4
TOTAL:					11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após 121 dias, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 111.196,94 (Cento e onze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DEDC 11.53

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: Func. IFES - MG169368

Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – PJ 33.90.39

PI: Fórmula SAE/NEACM0000G2100N

NE: 2023NE504

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

FELIPE ABDUCH CABRAL

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.338-##

(Assinado digitalmente em 25/04/2023 17:31)

JOSÉ CARLOS FERREIRA CABRAL

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.088-##

Processo Associado: 23062.055778/2022-41

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **4e2e29f4ac**

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 150002**

Número do Contrato: 3/2023.
 Nº Processo: 23000.009535/2022-65.
 Pregão. Nº 1/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC. Contratado: 15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Retificar o prazo inicial da vigência do contrato original. Onde se lê no item 2.1 da cláusula segunda - vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, ii, da lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (...) leia-se no item 2.1 da cláusula segunda - vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, ii, da lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (...). Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.145.396,72. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063.003044/2023. Objeto: Sexto (6º) Curso Virtual, da SOBES/SOBES-RIO, de Elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e Instruções para Cadastramento e Registro no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, CBMERJ Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/04/2023. BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE MORAES. Diretora de Administração e Planejamento. Ratificação em 20/04/2023. GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA. Vice Diretora-geral. Valor Global: R\$ 990,00. CNPJ CONTRATADA : 00.330.208/0001-79 SOCIEDADE DE ENGENHARIA DE SEG DO EST DO RJ SOBES RIO.

(SIDE - 26/04/2023) 153010-15244-2023NE000041

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 04/2019.
 Nº Processo: 23063.003883/2018-53.
 Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Nº 01/2018. Contratante: CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. CELSO S. DA FONSECA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses. Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.010,08. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).RJ

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062.055778/2022-41.
 Pregão Nº 33/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
 Contratado: 07.433.647/0001-56 - ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em despacho aduaneiro, para executar serviços de desembaraço alfandegário de exportação temporária (exportar e importar) de um veículo da equipe fórmula cefast do centro federal de educação tecnológica de minas gerais (cefet-mg), que participará da competição "fórmula sae michigan 2023", em brooklyn, michigan, estados unidos da américa.
 Fundamento Legal: . Vigência: 26/04/2023 a 25/08/2023. Valor Total: R\$ 111.196,94. Data de Assinatura: 26/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062020066202120. Objeto: Aquisição de ventiladores oscilantes de parede, teto e mesa para os campi do CEFET-MG.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153015-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA ISONI DE PAIVA
 Pregoeira

(SIASGnet - 26/04/2023) 153015-15245-2023NE080001

COLÉGIO PEDRO II CAMPUS HUMAITÁ I**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - UASG 155624**

Nº Processo: 23787000092202328. Objeto: Contratação de remanescente de serviço de vigilância armada e desarmada, noturna e diurna, em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de remanescente de serviço conforme ordem de classificação da licitação anterior, nas mesmas condições. Declaração de Dispensa em 26/04/2023. FERNANDA SAMPAIO SANT ANNA. Pregoeira. Ratificação em 26/04/2023. NATALIA BRAGA DE OLIVEIRA. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 237.477,94. CNPJ CONTRATADA : 03.372.304/0001-78 ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.

(SIDE - 26/04/2023) 155624-15201-2023NE111111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022-UASG 158147**

Número do Contrato: 00058/2018, subrogado pela UASG: 158147 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS À USAG nº 156656 - IFAL Campus Viçosa.
 Nº Processo: 23041.015471/2018-79. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado: Meyer Comércio e Serviço Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência Contratual por um período de mais 06 meses, condicionado ao resultado novo procedimento licitatório. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8666/1993, art. 51, Anexo IX, INSEGES/MPDG 05/17, art. 65, inciso I, alínea b, Lei 8666/93... Vigência: 16/04/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 7.020,00. Fonte: 1000000000 - 2022NE000010. Data de Assinatura: 14/04/2023.

CAMPUS PENEDO**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2023**

O IFAL torna público a quem interessar que o resultado do pregão 022023 encontra-se disponível no comprasnet.

JAMERSON NERI CAVALCANTE
 Pregoeiro

(SIDE - 26/04/2023) 158147-26402-2023NE800150

CAMPUS VIÇOSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022-UASG 158147**

Número do Contrato: 00058/2018, subrogado pela UASG: 158147 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS À USAG nº 156656 - IFAL Campus Viçosa.
 Nº Processo: 23041.015471/2018-79. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado: Meyer Comércio e Serviço Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência Contratual por um período de mais 06 meses, condicionado ao resultado novo procedimento licitatório. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8666/1993, art. 51, Anexo IX, INSEGES/MPDG 05/17, art. 65, inciso I, alínea b, Lei 8666/93... Vigência: 16/04/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 7.020,00. Fonte: 1000000000 - 2022NE000010. Data de Assinatura: 14/04/2023.

CAMPUS CORURUPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 156655**

Número do Contrato: 4/2022.
 Nº Processo: 23041.021511/2022-06.
 Pregão. Nº 4/2022. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS - CAMPUS CORURUPE. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022/Campus Coruripe e a alteração no contrato social da contratada.. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.076,25. Data de Assinatura: 26/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 158150**

Nº Processo: 23228.001776/2022-00.
 Pregão Nº 22/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA.
 Contratado: 34.939.967/0001-55 - FRANCISCO SEBASTIAO DE ARAUJO. Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e conservação, que serão prestados nos campi Porto Grande, Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque do Ifap. Ficando suprimido em 15,38% o item 03 (Porto Grande e Pedra Branca)
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 1.376.792,28. Após Supressão: R\$ 1.279.908,00. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 158150

Número do Contrato: 6/2021.
 Nº Processo: 23228.000190/2020-58.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA. Contratado: 03.500.365/0001-73 - E. S. NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 20/04/2023 a 17/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.241.620,11. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158150

Número do Contrato: 8/2020.
 Nº Processo: 23228.000100/2020-29.
 Pregão. Nº 9/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA. Contratado: 00.865.761/0001-06 - ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Suprimir 44,55% do valor contratado atualizado referente ao lote 4 (campus Porto Grande) do Pregão Eletrônico n.º 09/2020, com a expressa anuência da contratada. Vigência: 01/05/2023 a 18/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.401.702,24. Após supressão: R\$ 3.927.215,28. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 158142**

Nº Processo: 23443.014236/2022-33.
 Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.
 Contratado: 10.802.564/0001-00 - VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, sem dedicação exclusiva..
 Fundamento Legal: . Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 78.200,00. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

